ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/11/10 A 24/02/11

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.26.782.0008.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições/ conta 751.....R$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0009.2009 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 305.....R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Perm./ conta 306.....R$ 8.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2010, com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Dois Irmãos – CONSEPRO, para fins de colaborar com a manutenção de

equipamentos de monitoramento – câmeras de vídeo, através do repasse do valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), bem como para autorizar a utilização dos reçursos do Convênio para a aquisição de um veículo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.